



**MUNICÍPIO DE PANCAS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES  
Telefone: (27) 3726-1543  
[www.pancas.es.gov.br](http://www.pancas.es.gov.br)



**TERMO DE AUTUAÇÃO**  
PROTOCOLO DO PROCESSO  
**001836/2025**

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=479FD7C92756B652D3A061F3A370CC36>

Chave de acesso: [a553a8bb-43bf-41cc-8809-36f81296601d](#)

AUTUADO EM	Terça-feira, 17 de Junho de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PROTOCOLO
AUTUADO POR	STELLA MARYS PEREIRA CORREA
INTERESSADO (S)	
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E OUTROS.	
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E OUTROS.	

**RESUMO**

*REQUERIMENTO SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SONDAgem NO MUNICÍPIO DE PANCAS - ES*

DATA: 17/06/2025



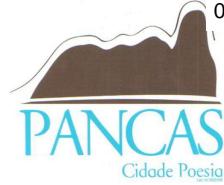


# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 – [engenharia@pancas.es.gov.br](mailto:engenharia@pancas.es.gov.br)



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Processo Administrativo nº 1836/2025

### Setor Requisitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

**Responsável pela Demanda:** JULIANO FERNANDES DE BRITO

**Matrícula:** 760759-05

### E-mail:

[engenharia@pancas.es.gov.br](mailto:engenharia@pancas.es.gov.br)

**Telefone:** (27) 3726-1095

### Objeto da futura contratação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGENS E PERCUSSÃO (SPT), PARA RECONHECIMENTO DE SOLOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, BEM COMO, AS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA OBRAS A SEREM IMPLEMENTADAS NA SEDE DE PANCAS – ES, E NO DISTRITO DE LAGINHA.

### Objeto trata-se de:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

### Forma de Contratação sugerida:

A modalidade licitatória escolhida é a CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. De acordo com o Art.75- I e II da Lei Federal 14.133/2021, É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ([Vide Decreto nº 12.343, de 2024](#))

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 12.343, de 2024](#))

### 1. Justificativa da necessidade da contratação da solução:

Considerando o interesse público na elaboração de projetos para execução de uma escadaria no Bairro Operário, visando a segurança dos moradores que ali residem, uma vez que o local hoje é de difícil acesso, e escorregadio em tempos de chuva, por se tratar de uma área rochosa;



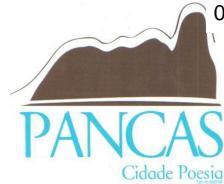


# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 – [engenharia@pancas.es.gov.br](mailto:engenharia@pancas.es.gov.br)



Considerando a intenção do município em elaborar o projeto para um novo equipamento turístico no Bairro Nelson José Grobério, com toda a infraestrutura necessária;

Considerando que o município tem o interesse de elaborar projetos de um quiosque no ponto de chegada da Tirolesa T-01, no Bairro Nossa Senhora das Graças;

Considerando que o município tem o interesse em elaborar projetos de um mirante no ponto de saída da Tirolesa T-02, no Bairro Nossa Senhora das Graças;

Considerando o interesse do município em realizar a elaboração de projetos, para a execução de uma galeria em um córrego que corta o centro de Laginha, distrito de Pancas – ES, para a criação de uma nova rua no local, melhorando assim o acesso as moradias que se encontram as suas margens, tal como garantindo uma maior segurança aos moradores;

Considerando que o conhecimento do perfil do solo é obrigatório para a elaboração de projetos de engenharia que envolva construções, pois sem essa informação não é possível fazer o dimensionamento estrutural das fundações;

Mediante o exposto, a referida contratação é de extrema importância para que sejam elaborados os projetos para que posteriormente, as realizações das obras possam ocorrer com segurança estrutural.

## **2. Quantitativo do serviço a ser contratado**

Conforme ETP.

## **3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:**

Após os prazos estabelecidos em Lei, estima-se que o instrumento deverá vigorar a partir da data de sua assinatura/publicação e deverá durar pelo prazo a ser estabelecido em minuta contratual.

## **4. Créditos Orçamentários**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**Ficha 581 - OBRAS E INSTALAÇÕES**





# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 – [engenharia@pancas.es.gov.br](mailto:engenharia@pancas.es.gov.br)



**5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento e se necessário o(s) responsável(is) pela fiscalização:**

**Nome:** Acácio Carneiro Alves

**Cargo:** Engenheiro Civil

**Matrícula:** 761117-05

**Nome:** Stella Marys Pereira Correa

**Cargo:** Engenheira Civil

**Matrícula:** 759376-05

**Nome:** Guilherme Silva de Souza

**Cargo:** Engenheiro Civil

**Matrícula:** 761443-01

**Gestor do Contrato:**

**Nome:** Juliano Fernandes de Brito

**Cargo:** Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Submeto o presente Documento de Formalização da Demanda para avaliação e devida instrução.

Pancas - ES, 17 de junho de 2025.

---

JULIANO FERNANDES DE BRITO

Secretário de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Decreto nº 8.384/2025



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS-ES



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SONDAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS.

JUNHO DE 2025





## 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

**PROCESSO: 1836/2025**

**ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

**OBJETIVO:** Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando à contratação de empresa especializada para **execução de furos de sondagem, a percussão (SPT)**.

Tal estudo caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento dos projetos e busca evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica nos projetos a serem realizados.

## 2 — DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Segundo a Norma Brasileira (NBR) 6484, ele é um método de reconhecimento de solos, cujas finalidades são a determinação dos tipos de solo em suas respectivas profundidades de ocorrência; a posição do nível d'água; e os índices de resistência à penetração a cada metro. O conhecimento do perfil do solo é obrigatório para a elaboração de projetos de engenharia que envolvam a construção de novas edificações, pois sem essa informação não é possível fazer o dimensionamento estrutural das fundações das novas construções.

## 3 — DESCRIÇÃO DO OBJETO

**3.1.** O objeto do contrato é constituído um único lote, que inclui os seguintes itens:





LOCAL	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ESCADARIA BAIRRO OPERÁRIO	Sondagem de simples reconhecimento tipo SPT, incl. deslocamento local do equipamento até 500 m	M	5,00
ÁREA DESTINADA A INSTALAÇÃO DE QUIOSQUE PROXIMO A TIROLESA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Sondagem de simples reconhecimento tipo SPT, incl. deslocamento local do equipamento até 500 m	M	30,00
ÁREA DESTINADA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO TURISTICO NO BAIRRO NELSON JOSÉ GROBÉRIO	Sondagem de simples reconhecimento tipo SPT, incl. deslocamento local do equipamento até 500 m	M	45,00
ÁREA DESTINADA A INSTALAÇÃO DE MIRANTE PROXIMO A SAÍDA DA TIROLESA 2	Sondagem de simples reconhecimento tipo SPT, incl. deslocamento local do equipamento até 500 m	M	30,00
GALERIA NO VALÃO NO DISTRITO DE LAGINHA	Sondagem de simples reconhecimento tipo SPT, incl. deslocamento local do equipamento até 500 m	M	150,00

### 3.2. Locação de furos de sondagem

O serviço consiste em determinar e marcar o posicionamento e a altitude do ponto onde será executada a sondagem geológica do terreno.

### 3.3. Perfuração em solo – sondagem a percussão

A sondagem a percussão deverá seguir o procedimento conforme NBR 6484/1990 e suas atualizações. Deverão ser produzidos os seguintes materiais:

**I. Planta de locação dos furos;**

**II. Boletim de sondagem dos furos SPT;**

**III. Relatório fotográfico de cada ensaio;**

**IV. Memorial descritivo.**





**3.3.1.** O boletim de sondagem SPT deverá conter:

- a)** Cotas das bocas dos furos de sondagens;
- b)** Linhas horizontais cotadas a cada metro em relação ao topo do furo de sondagem;
- c)** Cotas das profundidades, em relação à boca do furo, das transições de camadas e do final da sondagem;
- d)** Informar com precisão a existência e espessura de camada superficial (definindo se é camada vegetal ou não, aterro, presença de caliça, saibro, etc.). Classificar o material constitutivo desta camada;
- e)** A cota, em relação à boca do furo, do nível de água encontrado no momento da execução da sondagem e da observação feita após 24 h da perfuração. Indicar se houve pressão ou perda de água durante o ensaio;
- f)** Apresentar um perfil geotécnico resultante estratigrafia das sondagens realizadas, notificando quanto ao tipo de solo (argila, silte e areia), consistência para solos argilosos (mole, rija ou dura), compacidade para solos arenosos (fofa, pouco e/ou medianamente compacta, compacta), a cor característica da amostra de solo, a presença de pedregulhos. A convenção gráfica da estratigrafia do solo deverá ser baseada segundo NBR 6502;
- g)** Informar os dados como Cliente, Obra, Local, Data de início e fim do ensaio.

#### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa para a execução de serviços de sondagens e percussão (SPT), para reconhecimento de solos, conforme condições e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, bem como, as estabelecidas no Termo de Referência.

O serviço objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum de engenharia, conforme o estabelecido no Art. 6º, inciso XXI, da Lei Nº 14.133/2021, que preconiza serviço de engenharia sendo toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do 'caput' deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.





Como se trata de um ensaio técnico, cujos resultados devem ser fornecidos juntos a uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), entende-se que o serviço se enquadra em serviço de engenharia. Logo, na fase de habilitação a licitante deverá apresentar atestado de registro no conselho de engenharia CREA e apresentar atestado de capacidade técnica operacional. Apresentar profissional habilitado para realização do serviço devidamente registrado no conselho de classe CREA e apresentar atestado de capacidade técnica.

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento.

## **5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Atualmente, a administração possui 5 (cinco) projetos em fase de estudo preliminar e elaboração, dos quais todos necessitam de estudos de sondagem. De acordo com a NBR 8036, o número de furos varia conforme as características dos projetos. A fiscalização combinará a quantidade e localização dos furos no ato da execução da sondagem junto a contratada.

## **6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO - PROPOSTAS**

Após levantamento de mercado, certificamos que a elaboração de tais estudos é prestada por empresa especializada. Logo, para suprir a presente demanda, a contratação de especializada na elaboração de estudo de sondagem de solo é necessária. A contratação se dará por escopo, visto que se trata de serviço não rotineiro que visa o atendimento de demanda específica, uma vez que o número de furos de sondagem varia conforme as características do projeto que se planeja. A ampla quantidade de empresas existentes em todo o território nacional é capaz de oferecer a solução selecionada.





<b>ENGeotec</b>	PROPOSTA COMERCIAL Nº 1263-Nº073	Data: 12/06/2025
	Nº DOC-ADMINISTRATIVO-001 R00	Página 1 de 1

## 1. DADOS DO SOLICITANTE E OBRA

**SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS**

**CONTATO: (27) 3726-1543**

**E-MAIL:**

**OBRA: ESTUDOS GEOTECNICOS**

**CIDADE-UF: PANCAS-ES**

**ESCOPO DA PROPOSTA: SONDAÇÃO SPT**

**INTERESSADA: ENGEOTEC ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ: 02.912.013/0001-62**

**CONTATO: DARLAN L. SILVA – darlan@engeotec.eng.br – (27) 9 9984-8916**

## 2. OBJETO DA PROPOSTA

Realização das atividades, tendo como base documentos normativos ABNT e Procedimentos Executivos da obra em questão.

## 3. PREÇOS DOS SERVIÇOS

Atendendo à vossa solicitação, informamos o custo e demais condições para realização dos serviços na tabela 01.

Tabela 01: Preço dos serviços:

Item	Und.	Serviço/Profissional	Quant.	Preço por furo em mt	Total de metro orçado	Valor unitário por mt/KM	Valores totais
1.0	mt	Sondagem à Percussão SPT até 10,00 metros de profundidade. Custos de alimentação, hospedagem, emissão de relatórios. TRT (Termo de Responsabilidade Técnica)	01		260	R\$152,00	R\$39.520,00
1.1	mt	Sondagem à Percussão SPT metro excedente		1		R\$152,00	
<b>Valor total estimado sem metragem excedente.</b>							<b>R\$39.520,00</b>
<b>ATENÇÃO METRAGEM EXCEDENTE (ITEM 1.1) É UMA VARIÁVEL SEM POSSIBILIDADE DE ESTIMATIVAS. SONDAGEM TEM CUSTO MÍNIMO DE 10 METROS POR FURO. A CONTARATANTE DEVERÁ FORNECER ACESSO AOS LOCAIS DE ENSAIO</b>							

**4. PREVISÃO PARA MOBILIZAÇÃO: 09/06/2025 PODENDO VARIAR +ou- 1 DIAS, existe também variações sem estimativas por questões climáticas.**

## 5. VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida por 30 dias.

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS A ENTREGA DO RELATÓRIO.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para execução dos serviços, a ENGEOTEC segue fielmente às normas pertinentes, recomendações e critérios preconizados pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Sendo o que há para o momento, colocando-nos ao seu inteiro dispor, para quaisquer esclarecimentos julgados necessários, subscrivemos.

Engeotec Engenharia LTDA  
Linhares / ES, 12 JUNHO de 2025.

Av Hans Schmoger, 870, Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES – CEP 29.900-495  
(27) 99231-3098 | (27) 99984-8916 darlan@engeotec.eng.br





## FORMULÁRIO PESQUISA DE MERCADO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS ES

NOME: GEO AMBIENTAL ENGENHARIA  
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA – 265, CENTRO, BOM JESUS DO ITABAPOANA- RJ  
CPF/CNPJ: 23.435.904/0001-45  
CONTATO: (22) 99949-2907  
RESPONSÁVEL: MARCELO STEPHEN DE REZENDE  
DATA: 12 DE JUNHO DE 2025

## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quant.	Uni. d.	Valor Unit.	Valor Total
01	- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SONDAÇÃO SPT – MÍNIMO 10 METROS POR FURTO, PASSANDO DO DÉCIMO METRO E COBRADO R\$:160,00 O METRO	260	M	R\$: 160,00	
	TOTAL				R\$: 41.600,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

MARCELO STEPHEN DE REZENDE  
12944642723

### ASSINATURA DO RESPONSÁVEL





# WS PERFURAÇÃO E SONDAÇÃO

## PROPOSTA COMERCIAL

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Pancas Es

Objetivo: **Sondagem SPT**

Local: Pancas Es

Data: 07//06/2025





# WS PERFURAÇÃO E SONDAGEM

## PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

### 1. APRESENTAÇÃO:

A WS PERFURAÇÃO E SONDAGEM com CNPJ: 28.931.535/0001-03 Atua em todo o território nacional, oferecendo a solução em perfuração, amostragens e Prestamos serviços de qualidade, com agilidade, otimizando os investimentos, garantindo a satisfação dos clientes.

### 1. PREMISSA:

A Presente proposta tem por objetivo de atender a Cidade de Pancas Es, para prestação de serviço de ( 260 Metros de sondagem SPT).

### 2. PREÇO DOS SERVIÇOS:

O serviço de sondagem está no valor R\$: 37.180,00 ( Trinta e Sete Mil e Cento e Oitenta Reais )

Incluso no valor acima Mobilização e Desmobilização, alimentação, encargos tributário, ART de serviços e Nota Fiscal de serviços.

Valor mínimo 10 metros cada Euro, passando o décimo metro e cobrado R\$: 143,00 o metro, ou podendo chegar até o impenetrável

Mínimo 10 metros cada

Valor total R\$ 37.180,00

### 3. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução da perfuração de 20 a 30 dias, dependendo da profundidade e da mobilização

Entrega dos boletins de sondagem, 02 a 03 dias após encerramento dos trabalhos de campo

2

WS PERFURAÇÃO E SONDAGEM  
Corrego Manteninha – Zona rural – Mantenópolis - ES  
Cel.: (27) 99861.8904





# WS PERFURAÇÃO E SONDAGEM

## PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

### 4. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade por 30 dias, contados a partir 07/06/2025

Sem mais para o momento, aguardamos o oportuno retorno, com a assinatura do pertinente acordo para efetivarmos a contratação dos serviços ora propostos.

Atenciosamente,

Mantenópolis – ES, 07 de junho de 2025

Contato:  
Walace 27) 99861-8904

Documento assinado digitalmente.  
**gov.br** WALACE FERREIRA PAIVA  
Data: 13/06/2025 16:35:51-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Walace Ferreira de Paiva

WS PERFURAÇÃO E SONDAGEM  
Corrego Manteninha – Zona rural – Mantenópolois - ES  
Cel.: (27) 99861.8904

3

## 7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que para a contratação seja necessário, conforme saldo disponibilizado pelo estado, o montante de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. O levantamento de mercado foi realizado através de 3 (três) orçamentos conforme Lei N°





14.133/2021 e será adotado o método de dispensa de licitação pelo que o valor a ser licitado não exete o valor presuposto na Lei em questão.

## **8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Obtém-se como almejo da solução, o conhecimento do perfil dos solos que, além de ser obrigatório, é importante para a elaboração de anteprojetos, pois isto possibilitará o afinamento da estimativa de custo do Termo de Referência. Desta maneira, será possível fazer o dimensionamento estrutural das fundações das novas construções.

## **9 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Considerando as características do serviço a ser contratado não há parcelamento ou individualização da solução

## **10 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a realização das sondagens, será possível a análise correta do solo para que a aplicação mais acertiva das fundações nos projetos que serão realizados após essa primeira fase.

## **11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não é necessário que seja tomada nenhuma providência, por parte da Administração, previamente à celebração do contrato. Contudo, logo após o início das obras, deverá a prefeitura alinhar o fornecimento do material para aterro conforme definido em projeto básico, sem causar qualquer tipo de atraso na execução das obras por parte da empresa contratada.

## **12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Pelas justificativas apresentadas, e com base nos elementos levantados no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se a





viabilidade da contratação.

### **13 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

Acácio Carneiro Alves - Engenheiro Civil CREA-ES 047.929/D

Guilherme Silva de Souza – Engenheiro Civil CREA-ES 054.768/D

### **14 - APROVAÇÃO**

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela viabilidade da presente contratação, aprovo o presente ETP.

Pancas/ES, 17 de Junho de 2025.

---

**ACÁCIO CARNEIRO ALVES**

CREA-ES 047.929/D

---

**GUILHERME SILVA DE SOUZA**

CREA-ES 054.768/D





# MUNICÍPIO DE PANCAS

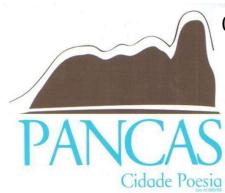
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 – [engenharia@pancas.es.gov.br](mailto:engenharia@pancas.es.gov.br)

Pág. 17

001836/2025



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS

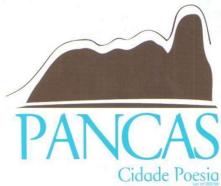


# MUNICÍPIO DE PANCAS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 – [engenharia@pancas.es.gov.br](mailto:engenharia@pancas.es.gov.br)



### 1. OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão (SPT), a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

### 2. ESPECIFICAÇÕES

**2.1.** O objeto do contrato é constituído um único lote, que inclui os seguintes itens e localidades:

LOCAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ESCADARIA BAIRRO OPERÁRIO	Sondagem de simples reconhecimento tipo SPT, incl. deslocamento local do equipamento até 500 m	M	5,00
ÁREA DESTINADA A INSTALAÇÃO DE QUIOSQUE PROXIMO A TIROLESA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Sondagem de simples reconhecimento tipo SPT, incl. deslocamento local do equipamento até 500 m	M	30,00
ÁREA DESTINADA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO TURISTICO NO BAIRRO NELSON JOSÉ GROBÉRIO	Sondagem de simples reconhecimento tipo SPT, incl. deslocamento local do equipamento até 500 m	M	45,00
ÁREA DESTINADA A INSTALAÇÃO DE MIRANTE PROXIMO A SAÍDA DA TIROLESA 2	Sondagem de simples reconhecimento tipo SPT, incl. deslocamento local do equipamento até 500 m	M	30,00
GALERIA NO VALÃO NO DISTRITO DE LAGINHA	Sondagem de simples reconhecimento tipo SPT, incl. deslocamento local do equipamento até 500 m	M	150,00

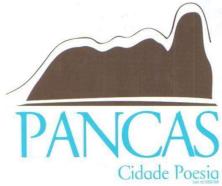


# MUNICÍPIO DE PANCAS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 – [engenharia@pancas.es.gov.br](mailto:engenharia@pancas.es.gov.br)



**2.2** Deverão ser executados furos de sondagem à percussão na área destinada pelo setor de engenharia, a uma distância combinada com a fiscalização no ato da execução do serviço e no máxima de 100 metros um do outro. Os furos terão profundidade máxima de 10 (três) metros;

### 2.3. Locação de furos de sondagem

O serviço consiste em determinar e marcar o posicionamento e a altitude do ponto onde será executada a sondagem geológica do terreno.

### 2.4. Perfuração em solo - sondagem a percussão

A sondagem a percussão deverá seguir o procedimento conforme NBR 6484/1990 e suas atualizações. Deverão ser produzidos os seguintes materiais:

- Planta de locação dos furos;
- Boletim de sondagem dos furos SPT;
- Relatório fotográfico de cada ensaio;
- Memorial descritivo.

O boletim de sondagem SPT deverá conter:

- Cotas das bocas dos furos de sondagens;
- Linhas horizontais cotadas a cada metro em relação ao topo do furo de sondagem;
- Cotas das profundidades, em relação à boca do furo, das transições de camadas e do final da sondagem;
- Informar com precisão a existência e espessura de camada superficial (definindo se é camada vegetal ou não, aterro, presença de caliça, saibro, etc.). Classificar o material constitutivo desta camada;
- A cota, em relação à boca do furo, do nível de água encontrado no momento da execução da sondagem e da observação feita após 24 h da perfuração. Indicar se houve pressão ou perda de água durante o ensaio;
- Apresentar um perfil geotécnico resultante estratigrafia das sondagens realizadas,

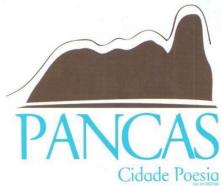


# MUNICÍPIO DE PANCAS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 – [engenharia@pancas.es.gov.br](mailto:engenharia@pancas.es.gov.br)



notificando quanto ao tipo de solo (argila, silte e areia), consistência para solos argilosos (mole, rija ou dura), compacidade para solos arenosos (fofa, pouco e/ou medianamente compacta, compacta), a cor característica da amostra de solo, a presença de pedregulhos. A convenção gráfica da estratigrafia do solo deverá ser baseada segundo NBR 6502;

- Informar os dados como Cliente, Obra, Local, Data de início e fim do ensaio.

### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** O objetivo da contratação dos serviços elencados no item 2.1. é a realização de furos de Sondagem à Percussão (SPT) no Município de Pancas - ES, que posteriormente sejam elaborados projetos com a viabilidade das fundações. A Sondagem à Percussão é utilizada com a finalidade de se conhecer quais são os tipos de solo existentes na área de estudo, assim como suas características. Tal contratação se justifica pelo fato de o Município não possuir os equipamentos e pessoal com capacidade técnica necessários para realizar estes procedimentos.

### 4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não se aplica.

### 5. VISTORIA

**5.1.** Os locais de execução dos serviços, preferencialmente, deverão ser previamente vistoriados pela(s) empresa(s) proponente(s), acompanhada(s) pelo(s) servidor(es) municipal(is) designado(s) para o mesmo, afim de dirimir eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos que se fizerem necessários para o entendimento do objeto.

### 6. CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA

**6.2.** O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Os resultados dos trabalhos deverão ser entregues em meio físico e digital, diretamente ao Setor de Engenharia, no prédio da Prefeitura Municipal.

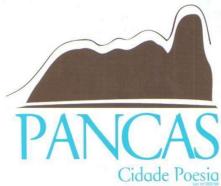


# MUNICÍPIO DE PANCAS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 – [engenharia@pancas.es.gov.br](mailto:engenharia@pancas.es.gov.br)



### 7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**7.1.** Fiscal do contrato e responsável pelo recebimento dos serviços:

- a) pelos servidores designados **Acácio Carneiro Alves** e suplente **Guilherme Silva de Souza**, , ocupantes do cargo de Engenheiro Civil.
- b) primeiramente em meio digital, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo e possíveis correções/complementações.
- c) após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo, deverão ser entregues 01 (duas) cópia impressa dos resultados e 01 (uma) cópia gravada em mídia digital (PENDRIVE ou Via EMAIL).

### 8. ESTIMATIVA DE CUSTOS E PAGAMENTO

**8.1.** O custo total estimado da presente contratação é de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**8.2.** Pagamento dos serviços prestados será realizado de forma única após a execução das sondagens do orçamento.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1.** A Contratada obriga-se a:

- Efetuar a entrega dos serviços e materiais nas condições, no prazo e no local indicado pelo Setor de Engenharia, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria Municipal de Obras, substituir, ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, os serviços e/ou materiais de má qualidade;



# MUNICÍPIO DE PANCAS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 – [engenharia@pancas.es.gov.br](mailto:engenharia@pancas.es.gov.br)



- Comunicar à secretaria, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico, Termo ou na minuta de contrato;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 10.1. A Contratante obriga-se a:

- Executar os serviços, receber provisoriamente os mesmos em meio digital;
- Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de recebimento definitivo;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor(es) especialmente designado(s);
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

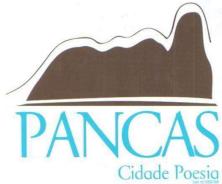


# MUNICÍPIO DE PANCAS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 – [engenharia@pancas.es.gov.br](mailto:engenharia@pancas.es.gov.br)



### 11. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

**11.1.** O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias e vigência do contrato será de até 120 (cento e vinte) dias, com possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

### 12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**12.1.** Durante toda a execução dos serviços, todos os funcionários deverão estar utilizando todos os equipamentos de segurança individuais e coletivos exigidos por norma;

**12.2.** Quaisquer acidentes de trabalho que venham a ocorrer durante a execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada;

**12.3.** O dimensionamento das equipes, a sinalização dos serviços e a aquisição das ferramentas necessárias serão de responsabilidade da empresa contratada;

### 13. FONTES DE PESQUISA

**13.1.** O custo estimado foi apurado através de 3 (três) orçamentos conforme solicitado na Lei nº 14.133/2021.

Acácio Carneiro Alves

**Engenheiro Civil**

CREA-ES Nº 047.929/D

Guilherme Silva de Souza

**Engenheiro Civil**

CREA-ES Nº 054.768/D



# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES  
Telefone: (27) 3726-1543  
e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br  
www.pancas.es.gov.br



## DESPACHO

Ciente, autorizo;

Encaminha-se ao Setor de Compras, Contratos e Licitações para ciência  
e para dar prosseguimento ao feito.

Pancas/ES, 26 de Junho de 2025.

---

**AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE PANCAS

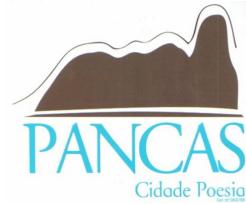
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br

[www.pancas.es.gov.br](http://www.pancas.es.gov.br)



## DECRETO N° 8.478, DE 08 DE MAIO DE 2025.

**"DESIGNA AGENTES PÚBLICOS QUE ATUARÃO DIRETAMENTE NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PANCAS-ES."**

**AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Pancas – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 8.136/2024, que estabelece regras e diretrizes para a atuação dos Agentes de Contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e outros;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 8.136/2024 estabelece que os agentes públicos mencionados que exercerão as funções relacionadas às licitações públicas serão designados pela autoridade competente;

**CONSIDERANDO** que as contratações na modalidade pregão e concorrência, os procedimentos auxiliares de credenciamento e sistema de registro de preços, além das hipóteses de dispensas e inexigibilidades de licitação, serão conduzidas por Agentes de Contratação, que serão auxiliados por equipe de apoio e responderão individualmente pelos atos que praticarem, salvo quando induzidos a erro pela atuação da equipe;

**CONSIDERANDO** que as contratações na modalidade concurso serão conduzidas por Agente de Contratação, ficando o julgamento a cargo de banca especialmente designada, formada por pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos ou por profissionais contratados por conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados em edital;

**CONSIDERANDO** que as alienações na modalidade leilão poderão ser conduzidas por Agente de Contratação ou cometidas a leiloeiro oficial contratado;

**CONSIDERANDO** que as contratações na modalidade diálogo competitivo serão conduzidas por Comissão de Contratação, formada por pelo menos 3 (três) servidores que preencham os mesmos requisitos legais do Agente de Contratação;

**CONSIDERANDO** que o procedimento de Pré-qualificação de bens será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designada por ato do Chefe do Poder Executivo, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos relativos aos procedimentos;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores **PATRÍCIA SCHUMACHER GRAUNKE, LEONARDO DE SOUZA PINTO e LUCAS GOMES DA SILVA** para exercerem a função de **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** do Município de Pancas/ES, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.





# MUNICÍPIO DE PANCAS

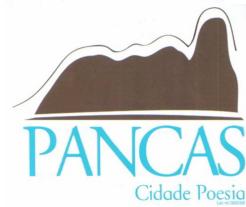
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br

[www.pancas.es.gov.br](http://www.pancas.es.gov.br)



**Parágrafo Único:** Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

**Art. 2º** Nomeia-se os servidores **JEDIANE LOPES DA SILVA, LUCINEIA COELHO DE PAULA, INÊS ANTÔNIA HELMER BARBOSA, PABLO TRINDADE DOMINGOS, ARIELE CEZAR BRAGANÇA, LUIZA SANDRA RIBEIRO, VERIDIANA DE OLIVEIRA e LILIAN DE FREITAS**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão os Agentes de Contratação no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições dos Agentes de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º** Os Agentes de Contratação convocarão os membros da equipe de apoio quando necessário e delegarão as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**§ 2º** Os Agentes de Contratação convocarão servidores públicos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 8.389/2025.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Maio de 2025.

Assinado por AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO 742.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Prefeitura Municipal de Pancas

08/05/2025 14:00:30

**AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Pancas

Registrado e publicado na data supra:

Assinado por LEANDRO DA ROCHA VIEIRA 058.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Prefeitura Municipal de Pancas

08/05/2025 14:14:18

**LEANDRO DA ROCHA VIEIRA**

Chefe de Gabinete



SERVIÇO DE SONDAGEM				ENGEOTEC ENGENHARIA LTDA		GEO AMBIENTAL ENGENHARIA		WS PERFURAÇÃO E SONDAGEM	
ITEM	QNT	UNID	DESCRÍÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	260	Metros	Sondagem de simples reconhecimento tipo SPT, incl. deslocamento local do equipamento até 500 m	R\$ 152,00	R\$ 39.520,00	R\$ 160,00	R\$ 41.600,00	R\$ 143,00	R\$ 37.180,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 39.520,00</b>			<b>R\$ 41.600,00</b>		<b>R\$ 37.180,00</b>

## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normativos.

### 2. OBJETO

3. Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão (SPT), a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

### 4. METODOLOGIA APLICADA

Média      Mediana      Menor Preço      Outra: \_\_\_\_\_

### 5. FONTES DE PESQUISA

5.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente. Painel Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>) ou Banco de Preços em Saúde (<http://bps.saude.gov.br/>)
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta, contendo a data e a hora de acesso.
- Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses



fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta.

Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital ou contratação direta.

## 6. ANÁLISE DA PESQUISA

6.1. Referente à Dispensa de Licitação, apresentaram propostas válidas para o certame as empresas (**ENGEOTEC ENGENHARIA LTDA, GEO AMBIENTAL ENGENHARIA, WS PERFURAÇÃO E SONDAZEM**), considerando o menor preço da empresa vencedora **WS PERFURAÇÃO E SONDAZEM** no valor de **R\$ 37.180,00 (trinta e sete mil cento e oitenta reais)**.

Pancas-ES, 08 de julho de 2025.

---

**LEONARDO DE SOUZA PINTO**  
*Pregoeiro (Agente de Contratação)*  
*Decreto 8.478/2025*





MUNICÍPIO DE PANCAS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**



Processo Administrativo Nº: 1836/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAgens E PERCUSSÃO (SPT), PARA RECONHECIMENTO DE SOLOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, BEM COMO, AS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA OBRAS A SEREM IMPLEMENTADAS NA SEDE DE PANCAS – ES, E NO DISTRITO DE LAGINHA.

Certifico para os fins de aferição de limites, com base no artigo 75, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, que na contratação epigrafada foi observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Pancas/ES, 08 de julho de 2025.

---

**PATRÍCIA SCHUMACHER GRAUNKE  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
Decreto Municipal 8478/2025





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

Processo Administrativo Nº: 1836/2025

**JUSTIFICATIVA DA NÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Justifica-se a não publicação de aviso de dispensa por, no mínimo, 03 (três) dias úteis, objetivando o recebimento de propostas adicionais através do disposto no § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.139/2024, que assim estabelece:

Art. 4º. O órgão ou entidade deverá publicar edital com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 3º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

V - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VI - a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial.

VII – endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo geral da Prefeitura.

§1º O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial do Município.

§2º Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II deste Decreto, fica facultado a Administração Pública a publicação do edital de que trata o “caput” ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa. Grifamos.

Pancas/ES, 08 de julho de 2025.

.....  
**PATRÍCIA SCHUMACHER GRAUNKE**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
Decreto Municipal 8.478/2025





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** WALACE FERREIRA PAIVA  
**CNPJ:** 28.931.535/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:05:47 do dia 02/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2025.

Código de controle da certidão: **3FE2.E378.1680.1C0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALACE FERREIRA PAIVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.931.535/0001-03

Certidão nº: 39279208/2025

Expedição: 10/07/2025, às 10:36:49

Validade: 06/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALACE FERREIRA PAIVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.931.535/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.931.535/0001-03

**Razão Social:** WALACE FERREIRA PAIVA ME

**Endereço:** CRG MANTENINHA SN / SEDE / MANTENOPOLIS / ES / 29770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/06/2025 a 29/07/2025

**Certificação Número:** 2025063008154965146126

Informação obtida em 10/07/2025 10:36:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001007763

Identificação do Requerente: CNPJ N° 28.931.535/0001-03

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **10/07/2025**, válida até **08/10/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10/07/2025.

Autenticação eletrônica: **001E.733D.3560.94E8**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENOPOLIS**  
**AV. Presidente Vargas, 545, centro**

**Mantenópolis Espírito Santo**

**CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 1479/2025**

Certifico, para os devido fins que:

**WALACE FERREIRA PAIVA ME**

CPF/CNPJ: **28.931.535/0001-03**

Endereço: Córrego MANTENINHA NºSN - - ZONA RURAL - Mantenópolis-ES CEP: 29770-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s),  
qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar  
qualsquer dívidas que venha a ser apuradas

Chave de Validação WEB:[fa9235f0](#)

Prefeitura Municipal Mantenópolis, Quinta-feira, 10 de Julho de 2025

VALIDADE: **60 dias**

**Qualquer Rasura Invalida a Certidao**

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site  
<http://www.mantenopolis.es.gov.br>



Prefeitura Municipal de Pancas  
Estado do Espírito Santo

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 2305 / 2025**

**Certifico** : para os devidos fins que:

**WALACE FERREIRA PAIVA**

CPF / CNPJ nº: **28.931.535/0001-03**

Nº - - Mantenópolis-ES CEP: 29770-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar as dívidas que venham às ser apuradas.

A autenticidade deste documento pode ser confirmada via internet por meio do endereço  
**www.pancas.es.gov.br**

Certidão Emitida em: **11/07/2025**, Valida até: **09/09/2025**

Chave de Validação WEB: **a7488204**

Prefeitura Municipal de Pancas - ES, 11/07/2025.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS,  
CONTRATOS E LICITAÇÕES



**CONTRATO N° XXX/2025**  
**PROCESSO N° XXXX/2025**  
**ID: XXXXX**

Contrato firmado entre o Município de Pancas e a empresa **XXXXX**.

O Município de Pancas – Estado do Espírito Santo, situada à Avenida 13 de Maio, nº 476, inscrita no CNPJ sob nº 27.174.150/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXX**, portador do CPF nº XXXXX, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **XXXXX**, neste ato denominado CONTRATADA, inscrito no CNPJ sob o número XXXXX, com sede na XXXXX, CEP: XXX TELEFONE: XXX, e-mail: XXXX representada pelo Sr. **XXXXX**, portador do CPF nº XXXXX, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no processo nº XXXX/2025, tem entre si, justos e contratados para prestação de SONDAGEM A PERCUSSÃO, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 14.133/2021 mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de furos de sondagem a percussão (STP), conforme especificações constantes no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Documento de Formalização de Demanda integrantes do Processo Administrativo nº 1836/2025.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

2.1. Receberá a CONTRATADA o valor global **de R\$ XXXX (XXXXX) após a execução das sondagens conforme planilha abaixo:**

LOCAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ESCADARIA BAIRRO OPERÁRIO	Sondagem de simples reconhecimento tipo SPT, incl. deslocamento local do equipamento até 500 m	M	5,00
ÁREA DESTINADA A INSTALAÇÃO DE QUIOSQUE PROXIMO A TIROLESA NO BAIRRO NOSSA	Sondagem de simples reconhecimento tipo SPT, incl. deslocamento local do equipamento até 500 m	M	30,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS,  
CONTRATOS E LICITAÇÕES



SENHORA DAS GRAÇAS			
ÁREA DESTINADA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO TURISTICO NO BAIRRO NELSON JOSÉ GROBÉRIO	Sondagem de simples reconhecimento tipo SPT, incl. deslocamento local do equipamento até 500 m	M	45,00
ÁREA DESTINADA A INSTALAÇÃO DE MIRANTE PROXIMO A SAÍDA DA TIROLESA 2	Sondagem de simples reconhecimento tipo SPT, incl. deslocamento local do equipamento até 500 m	M	30,00
GALERIA NO VALÃO NO DISTRITO DE LAGINHA	Sondagem de simples reconhecimento tipo SPT, incl. deslocamento local do equipamento até 500 m	M	150,00
TOTAL			

2.2. Os pagamentos serão efetuados em parcela única mediante apresentação à Prefeitura Municipal de Pancas de documentos fiscais hábeis, sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**. Pela prestação de serviços do objeto pactuado, o contratado receberá de acordo com o serviço executado e mediante a apresentação da respectiva **Nota Fiscal/Fatura**, devidamente atestada pelo recebedor dos mesmos.

2.3. Os preços ajustados no Contrato serão alterados quando ocorrer acréscimo ou supressão do(s) quantitativo (s) dos lotes (s), por conveniência da Prefeitura Municipal de Pancas – ES, respeitando-se as previsões legais prevista na Lei nº 14.133/2021;

2.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado os documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

2.5. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pancas;

2.6. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros;

2.7. Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS,  
CONTRATOS E LICITAÇÕES



documentos de quitação das obrigações sociais (CND's: Conjunta Federal, FGTS, Estadual, Municipal e Trabalhista), e fiscais perante o Município, Estado e União, juntamente com a nota fiscal;

2.8. A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal para o exercício de 2025, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**Ficha: 581**

Obras e instalações

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O contrato terá vigência de 120 dias contado da data da publicação, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, na forma da Lei nº 14.133/2021, bem como, sofrer aditivos e supressões na forma da Lei, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVICO**

4.1. Os serviços deverão ser executados e concluídos com o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Autorização de Serviços, expedidos pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, tempo hábil para emissão dos relatórios, demonstrativos e declarações.

4.2. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes não implica co-responsabilidade do Poder Público.

4.3. Para o serviço objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal Eletrônica por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Pancas deverão ser atendidas as exigências deste edital.

4.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos do presente Termo e do respectivo Contrato.

4.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela Licitante, sem ônus para o Município. A Licitante é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.6. Deverão ser executados furos de sondagem à percussão na área destinada pelo setor de engenharia, a uma distância combinada com a fiscalização no ato da execução do serviço e no máxima de 100 metros um do outro. Os furos terão profundidade máxima de 10 (três) metros.

4.7. Locação de furos de sondagem O serviço consiste em determinar e marcar o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS,  
CONTRATOS E LICITAÇÕES



posicionamento e a altitude do ponto onde será executada a sondagem geológica do terreno.

4.8. Perfuração em solo – sondagem a percussão A sondagem a percussão deverá seguir o procedimento conforme NBR 6484/1990 e suas atualizações. Deverão ser produzidos os seguintes materiais: • Planta de locação dos furos; • Boletim de sondagem dos furos SPT; • Relatório fotográfico de cada ensaio; • Memorial descritivo.

4.9. O boletim de sondagem SPT deverá conter: ♣ Cotas das bocas dos furos de sondagens; ♣ Linhas horizontais cotadas a cada metro em relação ao topo do furo de sondagem; ♣ Cotas das profundidades, em relação à boca do furo, das transições de camadas e do final da sondagem; ♣ Informar com precisão a existência e espessura de camada superficial (definindo se é camada vegetal ou não, aterro, presença de caliça, saibro, etc.). Classificar o material constitutivo desta camada; ♣ A cota, em relação à boca do furo, do nível de água encontrado no momento da execução da sondagem e da observação feita após 24 h da perfuração. Indicar se houve pressão ou perda de água durante o ensaio; ♣ Apresentar um perfil geotécnico resultante estratigrafia das sondagens realizadas, notificando quanto ao tipo de solo (argila, silte e areia), consistência para solos argilosos (mole, rija ou dura), compacidade para solos arenosos (fofa, pouco e/ou medianamente compacta, compacta), a cor característica da amostra de solo, a presença de pedregulhos. A convenção gráfica da estratigrafia do solo deverá ser baseada segundo NBR 6502; ♣ Informar os dados como Cliente, Obra, Local, Data de início e fim do ensaio.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. Para garantir o cumprimento do presente contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

5.1.1. Executados os serviços, receber provisoriamente os mesmos em meio digital;

5.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de recebimento definitivo;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor (es) especialmente designado (s);

5.1.4. Efetuar pagamentos mediante comprovação apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas;

5.1.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto

5.1.6. Apoiar logística e administrativamente a execução dos serviços, controlando a utilização dos mesmos por contato permanente com a CONTRATADA;

5.1.7 Proporcionar à licitante todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei 14.133/2021;

5.1.8 Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do objeto do contrato;

5.1.9 Para acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do objeto contratado, a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS,  
CONTRATOS E LICITAÇÕES



Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano indica os servidores público municipal abaixo:

**Acácio Carneiro Alves e suplente Guilherme Silva de Souza**

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Efetuar a entrega dos serviços e materiais nas condições, no prazo e no local indicado pelo Setor de Engenharia, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.2 O dever previsto no ítem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria Municipal de Obras, substituir, ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, os serviços e/ou materiais de má qualidade;

6.3 Comunicar à secretaria, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico, Termo ou na minuta de contrato;

6.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.7 . Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

6.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

6.4. Responder por todos os ônus referentes à prestação do serviço, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre a presente licitação;

6.5. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando prontamente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

6.6. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS,  
CONTRATOS E LICITAÇÕES



ou informações especificadas, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

6.7. Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou terceiros provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente.

6.8. Arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

6.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação de serviços contratados, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidente de trabalho, etc. ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pancas por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais.

6.10. Durante toda a execução dos serviços, todos os funcionários deverão estar utilizando todos os equipamentos de segurança individuais e coletivos exigidos por norma;

6.11. Quaisquer acidentes de trabalho que venham a ocorrer durante a execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada;

6.12. O dimensionamento das equipes, a sinalização dos serviços e a aquisição das ferramentas necessárias serão de responsabilidade da empresa contratada;

### **CLÁUSULA SÉTIMA – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITACÃO DO OBJETO**

7.1. Fiscal do contrato e responsável pelo recebimento dos serviços:

7.1.1. Pelos servidores designados Acácio Carneiro Alves e suplente Guilherme Silva de Souza, ocupantes do cargo de Engenheiro Civil.

7.1.2. Primeiramente em meio digital, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo e possíveis correções/complementações.

7.1.3. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo, deverão ser entregues 01 (duas) cópia impressa dos resultados e 01 (uma) cópia gravada em mídia digital (PENDRIVE ou Via EMAIL)

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS PELA INADIMPLÊNCIA DO PAGAMENTO**

8.1. Os encargos pela inadimplência do pagamento pela Prefeitura Municipal de Pancas, serão devidos a partir do 10º dia após a apresentação da nota fiscal de execução do serviço, devendo o valor da parcela mensal ser corrigido monetariamente mediante a aplicação da fórmula a seguir apresentada.

**VR = VI x (IGP-M) x n, onde 30 VR=**

**Valor reajustado**

**VI= Valor inicial a ser reajustados**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS,  
CONTRATOS E LICITAÇÕES



**IGP-M= Índice Geral de Preços para Mercado – FGV – efetivo do mês anterior ao pagamento**

**N= Número de dias em atraso”.**

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 9.1. Constituem motivos para rescisão do Contrato independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:
- 9.1.1. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em caso de firma individual;
  - 9.1.2. A alteração ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, de forma que prejudiquem a execução do Contrato;
  - 9.1.3. O não cumprimento de cláusulas contratuais;
  - 9.1.4. A subcontratação total ou parcial do serviço, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
  - 9.1.5. Por conveniência da Administração Municipal. A rescisão amigável pelo Contratante deverá ser precedida da autorização escrita e fundamentada, assegurada o contraditório e ampla defesa. No caso de rescisão amigável do contrato por razões de interesse do serviço público, será a Contratada resarcida dos prejuízos causados, regularmente comprovados que houver sofrido. A rescisão unilateral do contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal de Pancas. Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do Contratante, a rescisão importará em:
  - 9.1.6. Retenção dos créditos decorrentes deste Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Contratante;
  - 9.1.7. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do Contratante e dos valores das multas e indenizações a ele devido, quando houver.
  - 9.1.8. No caso de rescisão contratual pelos motivos acima expostos, cessará automaticamente todas as atividades relativas ao fornecimento das mercadorias, objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

- 10.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art.155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
- 10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;**
  - 10.1.3 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 8.1.1. Dar causa à inexecução total do contrato;**
  - 8.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS,  
CONTRATOS E LICITAÇÕES



**8.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**8.1.4.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**8.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**8.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**8.1.7.** Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**8.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**a)** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de negociação.

**8.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;

**8.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência pela falta do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do por quaisquer das infrações dos itens 11.1.1 a 11.1.12;

**c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifique imposição da penalidade mais grave.

**8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**8.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**8.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**8.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**8.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**8.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**8.6.** Na aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 11.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**8.7.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 11.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS,  
CONTRATOS E LICITAÇÕES



8.8. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

8.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1. Aplica-se à execução deste termo contratual, a Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO**

11.1. Para efeitos obrigacionais na modalidade de despesa de licitação, de quanto às propostas nela adjudicadas, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Pancas/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Pancas-ES XX de XXXXX de 2025.

CONTRATANTE:  
**PREFEITO MUNICIPAL XXXXX**  
 CPF nº XXXXX

CONTRATADO:  
**XXXXX XXXXX**  
 CPF nº XXXXX



MUNICÍPIO DE PANCAS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01836/2025**

**DESPACHO**

A escolha do fornecedor do bem ou do prestador de serviço para a finalidade almejada neste expediente é em razão do melhor preço ofertado ao Município, para execução do objeto descrito no Termo de Referência, o qual a contratada teve pleno conhecimento, bem como inexistir impedimentos técnicos e legais que inviabilizem sua contratação.

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, com fundamento no inciso I, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a juntada dos documentos fiscais e demais documentos necessários para a contratação da empresa WS PERFURAÇÃO E SONDAGEM.com CNPJ: 28.931.535/0001-03.

Encaminho os autos ao Exmo. Sr. Prefeito para apreciação e sendo deferido encaminhe ao Setor de Finanças para informar se existe dotação orçamentária e financeira e à Procuradoria para análise e parecer jurídico conforme exigência do art. 72, inciso III e IV, do mesmo diploma legal.

.....  
**PATRÍCIA SCHUMACHER GRAUNKE**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
Decreto Municipal 8.478/2025





# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES  
Telefone: (27) 3726-1543  
e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br  
www.pancas.es.gov.br



## DESPACHO

Ciente;

Autorizo o prosseguimento da instrução processual e solicito à Secretaria Municipal de Finanças manifestação sobre a adequação orçamentária e financeira, com indicação da dotação.

Pancas/ES, 14 de Julho de 2025.

---

**AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO**



## DECLARAÇÃO

### Processo Administrativo nº1836/2025

DECLARO que o presente processo administrativo que tem por objetivo:  
**Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão (SPT)**, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme inc. II do Art. 16 da LRF.

### SEGUE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA A BAIXO DESCrita CONFORME LEI:

<b>ORGÃO:</b>	<b>000017 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Desenvolvimento Urbano</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>000001 - Gabinete do Secretário de Obras, Infraestrutura, Habitação e Desenvolvimento Urbano</b>		
PROGRAMA	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	FICHA
000017 000001 15 451 0048 2.054 Urbanização	44905100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	279900000000	581

Pancas- ES, 28 de julho de 2025

**Eugênia Domiciano Dazilio Oliveira**  
 Secretária Municipal de Finanças





**MUNICÍPIO DE PANCAS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES  
Telefone: (27) 3726-1543  
e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br  
www.pancas.es.gov.br



## **DESPACHO**

Ciente;

Encaminha-se à Procuradoria Geral para a devida análise quanto ao atendimento dos requisitos exigidos à espécie de contratação, nos termos do artigo art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, emitindo parecer jurídico em orientação ao Sr. Prefeito Municipal.

Pancas/ES, 28 de Julho de 2025.

---

**AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE PANCAS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**  
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES  
Telefone: (27) 3726-1543 - [www.pancas.es.gov.br](http://www.pancas.es.gov.br)



**EXCELENTE SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PANCAS-ES**

**Processo: 1836/2025**

**Requerente: Secretaria Municipal de Obras.**

**Objeto: Dispensa de Licitação, artigo 75 Inc. II da Lei 14.133/21.**

A PROCURADORIA deste Município, através do procurador “in fine” assinado, nomeado em virtude de concurso público, atendendo o respeitável Despacho de Vossa Excelência, no uso de suas atribuições legais e administrativas, vem respeitosamente, apresentar PARECER JURÍDICO, à vista do pedido formulado nos autos do processo acima citado, conforme passa a expor:

O presente processo trata-se de requerimento feito pela Secretaria de Obras solicitando autorização para a contratação direta, de prestação de serviços de Sondagens e Percussão visando a elaboração de projetos técnicos diversos, conforme quantidade e descrição em anexo, com recurso conforme discriminado.

Em seguida, os autos foram encaminhados para a CPL para prosseguimento do feito. Ocasião em que o Setor de Compras, Contratos e Licitações destaca que, em desenvolvimento do que solicita a secretaria de Obras, há de ponderar que o serviço descrito é passível de que seja prestado por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, mecanismo legalmente estabelecido conforme leciona o Art. 72 da Lei 14.133/21.

Foram juntados aos autos ainda o documento de formalização de demanda, termo de referência, relatório de pesquisa de preços entre outros documentos pertinentes ao pleito e de acordo com o artigo 72 da NLLC.

Dito isso, o requerente juntou ao processo 03 (Três) orçamentos para aquisição da prestação dos serviços, como se observa às fls. 027/029 dos autos, onde elenca a proposta da empresa WS PERFURAÇÃO E SONDAÇÃO, no valor total de R\$ 37.180,00 (Trinta e sete mil e cento e oitenta reais). Sendo aferida como a melhor proposta para o município.

Solicita Vossa Excelência o Parecer desta procuradoria jurídica sobre a contratação requerida.





# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA JURIDICA

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543 - [www.pancas.es.gov.br](http://www.pancas.es.gov.br)



É o relatório.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC), senão vejamos:

*Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

*I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

*II - redigir sua manifestação em linguagem simples e comprehensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

*A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

Preliminarmente, há que se frisar que a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, os serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/21.





# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PROCURADORIA JURÍDICA

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES  
Telefone: (27) 3726-1543 - [www.pancas.es.gov.br](http://www.pancas.es.gov.br)



O uso da licitação visa, sobre tudo, dar efetividade e concretude aos princípios da legalidade, moralidade e isonomia na atuação da Administração Pública e o melhor emprego dos recursos públicos.

Todavia, não raro os custos necessários e o tempo despendido com a realização de uma licitação se revela oneroso e ultrapassa os benefícios que dela poderão advir. Em casos tais, contanto que com previsão legal, a contratação direta é admissível.

A própria a Constituição Federal faz ressalva sobre a possibilidade de contratação por parte da Administração sem a necessidade do procedimento licitatório, vejamos:

*Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

(...)

*XXI–ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações. (destaquei)*

Assim, no exercício de sua competência legislativa, a União editou a lei nº 14.133/2021, que versa sobre as normas atinentes aos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública.

Sendo assim, o Legislador Infraconstitucional, ao editar a Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC), enumerou taxativamente nos arts. 72, 74 e 75, as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente, não se admitindo, portanto, a ampliação deste rol.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.





**MUNICÍPIO DE PANCAS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PROCURADORIA JURIDICA**  
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES  
Telefone: (27) 3726-1543 - [www.pancas.es.gov.br](http://www.pancas.es.gov.br)



Considerando, ainda, que o Decreto 12.343/24 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo dos serviços a serem contratados, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

(...)

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

A contratação direta, em situações tais, não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação administrativa. Em verdade, há um procedimento administrativo que antecede a contratação, no qual deve ficar demonstrado o tratamento igualitário a todos os possíveis interessados, bem como a realização da melhor contratação possível, cuja escolha deve se reportar a critérios objetivos, a fim de assegurar a prevalência dos princípios da legalidade, moralidade e sobejamente da isonomia.

Ou seja, para o caso posto - licitação dispensável (art. 75), embora viável a competição entre os possíveis interessados, a contratação direta, atendidos os pressupostos do inciso II do art. acima da Lei Federal nº 14.133/21, vislumbra-se possível do ponto de vista legal.

Em continuidade, analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do procedimento administrativo partiu de autoridade competente, que devidamente delimitou o objeto e justificou a necessidade de sua contratação, possuindo a respectiva cotação do objeto e a previsão orçamentária para tanto. Além disso, resta demonstrada viabilidade orçamentária.





# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA JURIDICA

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543 - [www.pancas.es.gov.br](http://www.pancas.es.gov.br)



Não obstante ao disposto anteriormente considera-se importante ressaltar que permanece o dever de realizar a melhor contratação possível com a devida justificativa do processo, contendo, entre outros, a fundamentação legal, a justificativa da contratação, declaração de dispensa, justificativa do preço, justificativa da razão da escolha, conforme orientação dos Tribunais Superiores.

Vale ressaltar ainda que, parcelas do mesmo objeto e adquiridas no mesmo exercício financeiro serão consideradas para adequação ao limite exigido pela legislação acima expresso, o que obriga o ordenador de despesa manter rigor no planejamento para que não ocorra nova compra de forma direta com valores que ultrapassem o limite legal permitido.

A ressalva acima se faz necessária visto que o emissor deste parecer não possui controle sobre todos os processos de dispensa de todas as secretarias desta municipalidade.

Neste sentido ainda, necessário o pronunciamento do setor competente desta municipalidade para informar se já ocorreu ou está ocorrendo certame licitatório, ou aquisição por dispensa de serviços homogêneos ou similares ao aqui solicitados (já satisfeito à fl. 31).

Salientamos por oportuno, que a regra subordina a administração o dever de prever todas as contratações que realizará no exercício financeiro, isto implica que se a administração tem ciência de que necessita de maior quantidade do objeto e o adquire por meio de dispensa, estará infringindo a lei, configurando o fracionamento na aquisição.

Não é demais lembrar a necessidade de Vossa Excelência deverá a presente contratação direta ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da NLLC.

Em relação a minuta contratual, destacamos que a mesma possui todas as cláusulas necessárias a formalização do negócio jurídico, conforme disposição do artigo 92 da Lei n. 14.133/21, não havendo nenhuma modificação a realizar.

Depois de todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica da Administração Municipal, nos termos do art. 53, § 4º, cumulado com o disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021,após observância das ressalvas destacadas no bojo do presente parecer, se abstendo, obviamente,





**MUNICÍPIO DE PANCAS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PROCURADORIA JURIDICA  
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES  
Telefone: (27) 3726-1543 - [www.pancas.es.gov.br](http://www.pancas.es.gov.br)



da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, entende que a contratação requerida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, pode se dar de forma direta sendo a Licitação dispensável, com fundamento jurídico nos artigos 37, XXI da Constituição Federal, no artigo 75 inc. II da Lei 14.133/21 e nos princípios do interesse público e da economia.

S. M J.

É o parecer.

Pancas - ES, 30 de julho de 2025.

Emir Max Romais

Procurador Jurídico Municipal – LC nº 07/2011

OAB/ES 9.382 – Decreto nº 3709/2004





**MUNICÍPIO DE PANCAS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES  
Telefone: (27) 3726-1543  
e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br  
www.pancas.es.gov.br



**DESPACHO**

Ciente, acolho parecer jurídico;

Considerando o parecer jurídico que concluiu:

“Depois de todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica da Administração Municipal, nos termos do art. 53, § 4º, cumulado com o disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, após observância das ressalvas destacadas no bojo do presente parecer, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, entende que a contratação requerida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, pode se dar de forma direta sendo a Licitação dispensável, com fundamento jurídico nos artigos 37, XXI da Constituição Federal, no artigo 75 inc. II da Lei 14.133/21 e nos princípios do interesse público e da economia.”

Autorizo a Contratação por Dispensa de Licitação;

Encaminha-se ao Setor de Compras, Contratos e Licitações para ciência e prosseguimento do feito para formalização do contrato.

Pancas/ES, 31 de Julho de 2025.

---

**AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal



**Pancas****Termos****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Pancas torna público que, em conformidade com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, procedeu à **contratação direta, por meio de dispensa de licitação**, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de furos de sondagem a percussão (STP), conforme especificações constantes no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Documento de Formalização de Demanda integrantes do Processo Administrativo nº 1836/2025.

**Empresa: WS PERFURAÇÃO E SONDAGEM.** **Valor total** da contratação é de R\$ 37.180,00 (Trinta e sete mil e cento e oitenta reais).

ID TCE/ES: 2025.053E0700001.09.0014

Pancas 01 de Agosto de 2025

**AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1604862**

**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Pancas/ES, torna público que realizará, com base no Decreto Municipal nº. 6.979/2019, adesão à Ata de Registro de Preços.

**Objeto:** aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes nas atas da SERP.

**EMPRESAS CONTRATADAS:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0526/2025  
Pregão nº 129/2025 - NEGEP-SERP Processo nº 2024-GWPSN

- **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA.**

**Valor Total: 166.400,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0529/2025  
Processo nº 2024-26QRB - NEGEP-SERP Pregão nº 133/2025

- **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**

**Valor Total: 17.500,00**

Ata de Registro de Preços nº 0542/2025 - NEGEP/SERP Pregão nº 130/2025 Processo nº 2024-JBBKH  
- **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

**Valor Total:15.600,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0562/2025 Pregão nº 159/2025 - NEGEP/SERP Processo nº 2024-WP06C  
- **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**

**Valor Total: 59.100,00**

ID: 2025.053E0500001.16.0007

Processo 1737/2025

Pancas - ES, em 04 de Julho 2025.

AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1604905**

**Aditivo****VIGÉSSIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO 2025**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 115/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PANCAS E A EMPRESA DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.** Objeto: O presente termo tem por objeto a **retificação do valor do reajuste contratual** previsto no 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 115/2023, que passa de **R\$ 171.905,57 (valor incorreto)** para o valor **correto de R\$ 136.106,94 (cento e trinta e seis mil, cento e seis reais e noventa e quatro centavos)**, conforme reanálise técnica baseada na data-base contratual de fevereiro de 2025 e nos índices previstos contratualmente.

**Data de assinatura:01/08/2025**

**AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO** Prefeito Municipal  
**Protocolo 1605148**

**Pinheiros****Lei****LEI MUNICIPAL N° 1.374/2018**  
**De 29 de junho de 2018.**

**"Cria o Fundo Municipal de Educação - FME e dá outras providências"**

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

**Capítulo I**  
**DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** - Fica criado o Fundo Municipal de Educação, como fundo especial, sem personalidade jurídica, de natureza contábil - financeira, instrumento de captação e aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento de ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino, que compreendem:

I- Educação Infantil;

II- Ensino Fundamental;

III- Atendimento Educacional Especializado - AAE;

IV - Educação de Jovens e Adultos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade certa.

**Parágrafo Único.** O Fundo Municipal de Educação tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de Educação, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.



## MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas.

Pancas - ES

### Relatório de Histórico de Andamento de Atividades

#### PROTOCOLO

Identificador: **a553a8bb-43bf-41cc-8809-36f81296601d**

Protocolo: **Processo Requerimento Nº 001836/2025**

Data: **17/06/2025 08:38:19**

Origem: **SECRETARIA MUN. DE OBRAS E OUTROS.**  
\*\*\* contatos indisponíveis \*\*\*

Contato: **SECRETARIA MUN. DE OBRAS E OUTROS.**  
\*\*\* contatos indisponíveis \*\*\*

Protocolador: **STELLA MARYS PEREIRA CORREA**

Assunto: **REQUERIMENTO (FAZ) - REQUERIMENTO FAZ.**

Detalhamento: **REQUERIMENTO SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SONDAgem NO MUNICÍPIO DE PANCAS - ES**

#### HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

por ordem das atividades mais recentes

Aceita [ ] Arquivada [ ] Concluída [ ] Enviada [ ] Iniciada [ ] Parada [ ] Pausada [ ] Planejada [ ]  
[ ] Recente/Concluída [ ] Remanejada [ ] Desarquivada [ ] Documento Para Assinar [ ]  
Documento Assinado [ ]

#### ORIGEM



**ARIELE** na Remessa **523,265** do(a)  
**COMPRAS - ORÇAMENTOS** em  
**05/08/2025 16:09:42** disse:

"Segue para confecção de contrato."



#### DESTINO

##### COMPRAS - CONTRATOS

Fase



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

Não Aceita

Concluída

Não Concluída

Estimativa

1 Hora(s)

versão simplificada



**PATRICIA** na Remessa **522,126** do(a)  
**COMPRAS E LICITAÇÕES** em  
**31/07/2025 14:19:40** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



##### COMPRAS - ORÇAMENTOS

Fase



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

05/08/2025 16:09:19 Por ARIELE

Concluída

05/08/2025 16:09:42 Por ARIELE

Estimativa

1 Hora(s)

Início

05/08/2025 16:09:19



**BRENDA** na Remessa **522,055** do(a)  
**GABINETE** em **31/07/2025 12:40:01** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



##### COMPRAS E LICITAÇÕES

Fase



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

31/07/2025 14:19:23 Por PATRICIA

Concluída

31/07/2025 14:19:40 Por PATRICIA

Estimativa

1 Hora(s)

Início

31/07/2025 14:19:23



## MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas.

Pancas - ES

### Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



**GABRIELA** na Remessa [521,819](#) do(a)  
**PROCURADORIA GERAL** em **30/07/2025 15:07:09** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



#### GABINETE

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em  
Concluída  
Estimativa  
Início

**31/07/2025 12:39:50 Por BRENDÁ**  
**31/07/2025 12:40:01 Por BRENDÁ**  
**1 Hora(s)**  
**31/07/2025 12:39:50**



**EMIR** na Remessa [521,816](#) do(a)  
**PROCURADOR DR EMIR** em **30/07/2025 15:05:31** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



#### PROCURADORIA GERAL

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em  
Concluída  
Estimativa  
Início

**30/07/2025 15:06:53 Por GABRIELA**  
**30/07/2025 15:07:09 Por GABRIELA**  
**1 Hora(s)**  
**30/07/2025 15:06:53**



**BARBARA** na Remessa [521,185](#) do(a)  
**PROCURADORIA GERAL** em **28/07/2025 15:59:55** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



#### PROCURADOR DR EMIR

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em  
Concluída  
Estimativa  
Início

**30/07/2025 15:05:18 Por EMIR**  
**30/07/2025 15:05:31 Por EMIR**  
**1 Hora(s)**  
**30/07/2025 15:05:18**



**BRENDA** na Remessa [521,169](#) do(a)  
**GABINETE** em **28/07/2025 15:46:31** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



#### PROCURADORIA GERAL

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em  
Concluída  
Estimativa  
Início

**28/07/2025 15:58:55 Por BARBARA**  
**28/07/2025 15:59:55 Por BARBARA**  
**1 Hora(s)**  
**28/07/2025 15:58:55**



## MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas.

Pancas - ES

### Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



**EUGENIA** na Remessa [520,968](#) do(a)  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**FINANÇAS** em **28/07/2025 11:05:32**

disse:

"Encaminho declaração de adequação orçamentária;  
Segue protocolo para as devidas providências."



#### GABINETE

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em  
Concluída  
Estimativa  
Início

**28/07/2025 13:19:49 Por BRENDÁ**  
**28/07/2025 15:46:31 Por BRENDÁ**  
**1 Hora(s)**  
**28/07/2025 13:19:49**



**BRENDA** na Remessa [518,216](#) do(a)  
**GABINETE** em **14/07/2025 15:20:24**

disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em  
Concluída  
Estimativa  
Início

**28/07/2025 11:04:59 Por EUGENIA**  
**28/07/2025 11:05:32 Por EUGENIA**  
**1 Hora(s)**  
**28/07/2025 11:04:59**



**PATRICIA** na Remessa [518,054](#) do(a)  
**COMPRAS E LICITAÇÕES** em **14/07/2025 09:59:21**

disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



#### GABINETE

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em  
Concluída  
Estimativa  
Início

**14/07/2025 14:43:02 Por BRENDÁ**  
**14/07/2025 15:20:24 Por BRENDÁ**  
**1 Hora(s)**  
**14/07/2025 14:43:02**



**LEONARDO** na Remessa [517,744](#) do(a)  
**COMPRAS - LEONARDO** em **11/07/2025 09:58:35**

disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



#### COMPRAS E LICITAÇÕES

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em  
Concluída  
Estimativa  
Início

**14/07/2025 09:59:04 Por PATRICIA**  
**14/07/2025 09:59:21 Por PATRICIA**  
**1 Hora(s)**  
**14/07/2025 09:59:04**



## MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas.

Pancas - ES

### Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



**PATRICIA** na Remessa [517,113](#) do(a) **COMPRAS E LICITAÇÕES** em **09/07/2025 16:10:58** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



#### COMPRAS - LEONARDO

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

**11/07/2025 09:20:22 Por LEONARDO**

Concluída

**11/07/2025 09:58:35 Por LEONARDO**

Estimativa

**1 Hora(s)**

Início

**11/07/2025 09:20:22**



**LEONARDO** na Remessa [516,652](#) do(a) **COMPRAS - LEONARDO** em **08/07/2025 15:07:19** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



#### COMPRAS E LICITAÇÕES

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

**09/07/2025 16:10:40 Por PATRICIA**

Concluída

**09/07/2025 16:10:58 Por PATRICIA**

Estimativa

**1 Hora(s)**



**PATRICIA** na Remessa [516,353](#) do(a) **COMPRAS E LICITAÇÕES** em **08/07/2025 10:49:18** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



#### COMPRAS - LEONARDO

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

**08/07/2025 15:07:02 Por LEONARDO**

Concluída

**08/07/2025 15:07:19 Por LEONARDO**

Estimativa

**1 Hora(s)**



**BRENDA** na Remessa [512,770](#) do(a) **GABINETE** em **27/06/2025 08:09:38** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



#### COMPRAS E LICITAÇÕES

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

**08/07/2025 10:49:03 Por PATRICIA**

Concluída

**08/07/2025 10:49:18 Por PATRICIA**

Estimativa

**1 Hora(s)**



## MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas.

Pancas - ES

### Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



**GUILHERME** na Remessa [510,544](#) do(a)  
**ENGENHARIA - GUILHERME** em  
17/06/2025 12:49:25 disse:

"Segue protocolo, encaminhar para o setor de licitação para começar o processo de dispensa de licitação"



#### GABINETE

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em  
Concluída  
Estimativa

26/06/2025 09:37:12 Por **BRENDA**  
27/06/2025 08:09:38 Por **BRENDA**  
1 Hora(s)



**STELLA** na Remessa [510,356](#) do(a)  
**Prefeitura Municipal de Pancas.** em  
17/06/2025 08:40:20 disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



#### ENGENHARIA - GUILHERME

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em  
Concluída  
Estimativa

17/06/2025 12:48:05 Por **GUILHERME**  
17/06/2025 12:49:25 Por **GUILHERME**  
1 Hora(s)

### ANEXO(S)

19	<a href="#">ECM DOCUMENTO Nº 275786/2025</a> <a href="#">ECM DOCUMENTO Nº 275786/2025</a>	AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	(1 página)
18	<a href="#">ECM DESPACHO Nº 003623/2025</a> <a href="#">ECM DESPACHO Nº 003623/2025</a>	DESPACHO DO GABINETE	(1 página)
17	<a href="#">ECM Parecer Jurídico Nº 000210/2025</a> <a href="#">ECM Parecer Jurídico Nº 000210/2025</a>	Documento Digital	(1 página)
16	<a href="#">ECM DESPACHO Nº 003546/2025</a> <a href="#">ECM DESPACHO Nº 003546/2025</a>	DESPACHO DO GABINETE	(1 página)
15	<a href="#">ECM DECLARAÇÃO Nº 000122/2025</a> <a href="#">ECM DECLARAÇÃO Nº 000122/2025</a>	DECLARAÇÃO.	(1 página)
14	<a href="#">ECM DESPACHO Nº 003260/2025</a> <a href="#">ECM DESPACHO Nº 003260/2025</a>	DESPACHO DO GABINETE	(1 página)
13	<a href="#">ECM DESPACHO Nº 003239/2025</a> <a href="#">ECM DESPACHO Nº 003239/2025</a>	DESPACHO AO GABINETE.	(1 página)
12	<a href="#">ECM Documentos Nº 005026/2025</a> <a href="#">ECM Documentos Nº 005026/2025</a>	MINUTA DE CONTRATO.	(9 páginas)
11	<a href="#">ECM MANIFESTAÇÃO Nº 001078/2025</a> <a href="#">ECM MANIFESTAÇÃO Nº 001078/2025</a>	Certidões - WS PERFURAÇÃO E SONDAGEM	(6 páginas)
10	<a href="#">ECM Documentos Nº 004815/2025</a> <a href="#">ECM Documentos Nº 004815/2025</a>	JUSTIFICATIVA NÃO PUBLICAÇÃO.	(1 página)
9	<a href="#">ECM Documentos Nº 004814/2025</a> <a href="#">ECM Documentos Nº 004814/2025</a>	LIMITE DE DISPÊNDIO.	(1 página)
8	<a href="#">ECM MANIFESTAÇÃO Nº 001040/2025</a> <a href="#">ECM MANIFESTAÇÃO Nº 001040/2025</a>	Relatório de Pesquisa de Preços	(2 páginas)
7	<a href="#">ECM MANIFESTAÇÃO Nº 001039/2025</a> <a href="#">ECM MANIFESTAÇÃO Nº 001039/2025</a>	PLANILHA DE VALORES	(1 página)
6	<a href="#">ECM DECRETO Nº 008511/2025</a> <a href="#">ECM DECRETO Nº 008511/2025</a>	Decreto	(2 páginas)
5	<a href="#">ECM DESPACHO Nº 002920/2025</a> <a href="#">ECM DESPACHO Nº 002920/2025</a>	DESPACHO DO GABINETE	(1 página)
4	<a href="#">ECM Termo de Referência Nº 000148/2025</a> <a href="#">ECM Termo de Referência Nº 000148/2025</a>	TERMO DE REFERÊNCIA	(7 páginas)



## MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas.

Pancas - ES

### ANEXO(S)

<b>3</b>	<a href="#"><b><u>ECM Estudo Técnico Preliminar Nº 001344/2025</u></b></a> <a href="#"><b><u>ECM Estudo Técnico Preliminar Nº 001344/2025</u></b></a>	<i>ETP - Estudo Técnico Preliminar para Sondagem</i>	(12 páginas)
<b>2</b>	<a href="#"><b><u>ECM Documento de Formalização de Demanda Nº 001347/2025</u></b></a> <a href="#"><b><u>ECM Documento de Formalização de Demanda Nº 001347/2025</u></b></a>	<i>DFD - Documento de Formalização de Demanda Para Contratação de Empresa Especializada em Execução de Sondagem</i>	(3 páginas)
<b>1</b>	<a href="#"><b><u>ECM Termo de Autuação Nº 001836/2025</u></b></a> <a href="#"><b><u>ECM Termo de Autuação Nº 001836/2025</u></b></a>	<i>REQUERIMENTO SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SONDAZGEM NO MUNICÍPIO DE PANCAS - ES</i>	(1 página)